



lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

LEI Nº 098/81 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO ESTADO DE GOIÁS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

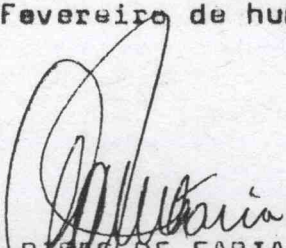
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, 5.000m² (Cinco mil metros quadrados) de terra no Loteamento de Novo Planalto, neste Município.

Art. 2º - A área de terra doada pela presente Lei será destinada à construção de um Colégio de Primeiro Grau, segunda etapa, com 06 (seis) salas de aula.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos dezanove dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e oi tenta e um (1981).


UBIRACI PIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =